

## Lei .º 2.435

De 29 de abril de 2009.

(Projeto de lei n.º 14 oriundo da mensagem n.º 009 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.950,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Valença , RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 138.950,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	08.241.0120.2088	33.50.43.00	017	43.500,00
04.01	Associação de Auxílio a Velhice Desamparada	08.241.0120.2089	33.50.43.00	017	52.300,00
04.01	Lar dos Velhos de Conservatória	08.241.0120.2090	33.50.43.00	017	24.100,00
04.01	Hospital de Santa Isabel - Asilo	08.241.0120.2091	33.50.43.00	017	4.050,00
04.01	Ação Social Valenciana	08.243.0120.2092	33.50.43.00	017	15.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>138.950,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de transferência financeira do Fundo Nacional Assistência Social.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2009.

PRESIDENTE  
Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE- PRESIDENTE  
Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO  
Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO  
José Reinaldo Alves Bastos

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes- **PREFEITO**